



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

## DECRETO Nº 554

**SÚMULA:** Regulamenta a Lei Nº 577 de 12.08.92 e dá outras providências.

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e face o disposto na Lei Nº 577 de 12.08.92,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica subdividido o Departamento de Agricultura, que terá acrescido a nomenclatura de Divisão de Fomento Agropecuário.

Artigo 2º - A Divisão acima, será preenchida por um cargo em Comissão, Símbolo CCII, conforme prevê a Lei Nº 428/89.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.  
19/08/92  
W.S. Bonardi

*Osvaldo Agostini*  
OSVALDO AGOSTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LIDA.  
ZYJ 215 - 1550 kHz - 1 kW  
Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183  
Av. Dambros e Piva, 933  
CEP 85615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO  
Em 19/08/92  
Ruanio